

Excelentíssimo Senhor,

Dr. Roberto Ribeiro Reis

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Casca - MG

Requerimento: 21 /2017

O Vereador Jair Heleno Andrade, Abaixo assinado, fundamentado no Artigo 91, inciso III, concomitante com o Artigo 112, inciso I, do Regimento Interno desta Casa; submete à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa (em caso de aprovação deste) o Requerimento que segue:

Requer que o Executivo Municipal de Rio Casca, observe a aplicação de medidas, até então, pactuadas com os Nobres Edis Rio-casquenses, qual sejam:

A) A não observação de visitas aos imóveis de nosso Município, para que sejam objetos de avaliação para o calculo "justo" do IPTU desses referidos bens e já valendo para o ano em curso, usando do Código Tributário Municipal aprovado em 2016 para Rio Casca e contratando pessoas "estagiárias de cursos superiores", conforme também, autorizado por essa Câmara. (Surpreendidos que estamos com a já cobrança do referido Imposto, sem essas medidas necessárias).

B) Nos causa surpresa ainda o lançamento de IPTU para imóveis que como documento "OFICIAL" consta simplesmente um recibo de COMPRA E VENDA.

C) Que a cobrança do ISSQN dos profissionais liberais do Município não deveriam ser cobrado, agora em 2017. (É uma prática que esta gerando muito conflito entre os Municípes e a Prefeitura).

D) Entre outras iniciativas contraditórias que poderão e deverão ser discutidas com todos os Vereadores, para que possam ser encaminhadas soluções.

Justificativa:

Considerando que com argumento de funcionários administrativos Municipais de GRANDE MONTA o número de proprietários inadimplentes com a Prefeitura, seria uma prática de "bom senso" rever esses e outros conflitos entre as partes.



Autor: Vereador Jair Heleno Andrade

RECEBEMOS
04/08/17
